



28 de Dezembro de 2018

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2018 - Edição nº 61 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E
ADMINISTRAÇ
COMPRAS E
ADMINISTRAÇ
COMPRAS E
ADMINISTRAÇ
COMPRAS E
ADMINISTRAÇ

1
2
2
4

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflamma - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflamma poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflamma
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



O Brasil na era digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflamma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 48F3-708A-CEB2-FE11.



COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente. Torna público que a empresa Matheus Sagrado Bogaz-ME, CNPJ nº 56.047.285/0001-70, Inscrição Estadual nº 177.179.265.117, estabelecida a Rua Doutor Raposo de Melo, 615 – Jd. Dona Amélia CEP 16050-670, Araçatuba-SP; interpôs recurso quanto a desclassificação da sua proposta apresentada no dia 17 de dezembro de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 057/2018; e, que a empresa CCF Nutri Eireli ME, CNPJ nº 22.516.278/0001-59, Inscrição Estadual nº 262.016.445.113, não está apta a participar do certame por não se enquadrar no disposto no artigo 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Abre-se o prazo para apresentação da contrarrazão da empresa participante no certame, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea b, § 3º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso está à disposição do interessado a partir do dia 03 de janeiro de 2019. Publique-se. Prefeitura Municipal de Auriflama, 28 de dezembro de 2018. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº. 020000286/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda
Contrato nº 017/2017 - Segundo termo aditivo
Pregão Presencial nº 008/2017
Objeto: O objeto deste termo tem como fim específico de prorrogar o prazo de vigência do contrato.
Vigência: a partir de 01/01 à 31/12/2019.
Prefeitura Municipal de Auriflama, 28 de dezembro de 2018.
ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA

PROCESSO Nº. 02000094/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda
Contrato nº 006/2018 - primeiro termo aditivo
Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: O objeto deste termo tem como fim específico prorrogar o prazo de vigência do contrato supra citado.
Vigência: a partir de 06/12/2018 à 05/12/2019.

PROCESSO Nº. 0200005079/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratada: Telefonica Brasil S/A
Contrato nº 077/2018 - primeiro termo aditivo
Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: O objeto deste termo tem como fim específico para alterar o item que trata do pacote individual de chamada de longa distância.
Vigência: a partir de 20/12/2018

PROCESSO Nº. 020000187/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratada: MCW Brasil Web Design Ltda-ME
Contrato nº 005/2017 - segundo termo aditivo
Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: O objeto deste termo tem como fim específico prorrogar o prazo de vigência do contrato supra citado.
Vigência: a partir de 01/01 à 31/12/2019.
Prefeitura Municipal de Auriflama, 28 de dezembro de 2018.
ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº. 0200003455/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0070/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratada: JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli
Contrato nº 049/2018 – Primeiro termo aditivo
Tomada de Preço nº 09/2018
Objeto: O objeto deste termo tem como fim específico a supressão dos itens 1.1. Serviços Preliminares – 1.1.3.; 1.1.4.; 1.1.5.; 1.1.6.; e 1.2. Mobilização e desmobilização de equipamentos – 1.2.1.; 1.2.2.; 1.2.3.; 1.2.4.; 1.2.5.; 1.2.6.; 1.2.7.; 1.2.8.; 1.2.9.; 1.2.10.; 1.2.11.; 1.2.12.; 1.2.13.; 1.2.14.; que constam da planilha orçamentária do contrato supra citado.

PROCESSO Nº. 0200003455/2018 - PROCESSO



LICITATÓRIO Nº. 0070/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratada: JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli
Contrato nº 050/2018 – Primeiro termo aditivo
Tomada de Preço nº 010/2018
Objeto: O objeto deste termo tem como fim específico a supressão dos itens 1.1. Serviços Preliminares – 1.1.3.; 1.1.4.; 1.1.5.; 1.1.6; e 1.2. Mobilização e desmobilização de equipamentos – 1.2.1.; 1.2.2.; 1.2.3.; 1.2.4.; 1.2.5.; 1.2.6.; 1.2.7.; 1.2.8.; 1.2.9.; 1.2.10.; 1.2.11.; 1.2.12.; 1.2.13.; 1.2.14; que constam da planilha orçamentária do contrato supra citado.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 28 de dezembro de 2018.
ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

Ritânia Ltda.-EPP, CNPJ nº 00.547.176/0001-68, Inscrição Estadual nº 317.006.923.116, estabelecido no Sítio São João, KM 8, CEP 15350-000, Nova Palmira, no município de General Salgado-SP. Descrição do Produto/Marca/Unidade/Quantidade/Valor Unitário: Leite pasteurizado integral Ritânia pct 87.000 3,00. Prefeitura Municipal de Auriflama, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.



ADMINISTRAÇÃO

= LEI N.º 2541 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata referente ao Registro de Preço do Processo nº 0200006657/2017-Processo Licitatório nº 113/2018-Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 058/2018. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Prefeito Otávio Henrique Ortunho Wedekin, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública o resumo da Ata para Registro do Preço da empresa Matheus Sagrado Bogaz-ME, CNPJ nº 56.047.285/0001-70, Inscrição Estadual nº 177.179.265.117, estabelecido na Rua Dr. Raposo de Mello, nº 615, CEP 16050-670, Jardim Dona Amélia, no município de Araçatuba-SP, referente ao Item 01-Fornecimento de cestas básicas para o Departamento de Assistência e Promoção Social, na quantidade de até 300 cestas, no valor de até R\$ 102,00 (cento e dois reais) cada. Prefeitura Municipal de Auriflama, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Auriflama, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º O orçamento geral do Município de Auriflama, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 43.250.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Table with columns RECEITAS and CORRENTES. Rows include Impostos, Taxas e Contribuições (R\$ 6.888.000,00), Receita de Contribuição (R\$ 815.000,00), and Receita Patrimonial (R\$ 246.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200006655/2018-Processo Licitatório nº 111/2018-Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 056/2018. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin-Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o resumo da Ata para Registro do Preço da empresa Leite

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendonça e publicado no site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 48F3-708A-CFB2-FF11. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 48F3-708A-CFB2-FF11.



				Especial.....	368	-	Educação	Básica.....	
				R\$					7.000,00
				R\$					202.000,00
				R\$					2.789.000,00
Artigo 3.º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:				392	-		Difusão	Cultural.....	
				R\$					193.000,00
1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO				452	-		Serviços	Urbanos.....	
				R\$					2.641.000,00
01 - Legislativa.....				541	-		Pres.	Cons.Ambiental.....	
R\$ 1.962.000,00				R\$					35.000,00
04 - Administração.....				606	-		Extensão	Rural.....	
R\$ 5.390.000,00				751	-		Cons.Energia.....		
				R\$					983.000,00
				R\$					560.000,00
08 - Assistência Social.....				782	-		Transporte	Rodoviário.....	
R\$ 1.565.000,00				R\$					571.000,00
09 - Previdência Social.....				812	-		Desporto	Comunitário.....	
R\$ 460.000,00				R\$					506.000,00
10 - Saúde.....				843	-		Serviço	Dívida Interna.....	
R\$ 15.190.000,00				R\$					1.080.000,00
11 - Trabalho.....				846	-		Outros	Enc.Especiais.....	
R\$ 94.000,00				R\$					514.000,00
12 - Educação.....				999	-		Reserva de	Contingência.	
R\$ 11.106.000,00				R\$					400.000,00
13 - Cultura.....							R\$ 43.250.000,00		
R\$ 193.000,00									
15 - Urbanismo.....									
R\$ 2.641.000,00				3	-		POR ÓRGÃOS DE		
				GOVERNO					
18 - Gestão Ambiental.....				1	-		LEGISLATIVO		
R\$ 35.000,00				MUNICIPAL			Câmara Municipal.....		
				R\$					1.962.000,00
20 - Agricultura.....									
R\$ 983.000,00				2	-		EXECUTIVO		
R\$ 560.000,00				MUNICIPAL			Gabinete do Prefeito.....		
				R\$					923.000,00
26 - Transporte.....				02	-		Departamento de Desenvolvimento e Inovação		
R\$ 571.000,00				R\$					147.000,00
27 - Desporto e Lazer.....				03	-		Procuradoria do Município.....		
R\$ 506.000,00				R\$					183.000,00
				04	-		Departamento de Administração.....		
				R\$					3.115.000,00
28 - Encargos Especiais.....				05	-		Departamento de Finanças e Planejamento.....		

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 48F3-708A-CEB2-FF11.



adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso I, do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 33, da Lei Municipal nº 2.520, de 19 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019).
Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 23 de novembro de 2018.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Os anexos desta Lei encontram-se afixados no Quadro de Editais da Prefeitura

= LEI N.º 2539 DE 23 DE NOVEMBRO
“Dispõe sobre os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os anexos da Lei nº 2.520, de 19 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, são os constantes dos anexos desta

Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 23 de novembro de 2018.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Os anexos desta Lei encontram-se afixados no Quadro de Editais da Prefeitura

= LEI N.º 2540 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
“Dispõe sobre alterações dos anexos do Plano Plurianual para o período 2018/2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos da Lei nº 2.478 de 09 de novembro de 2017 (Plano Plurianual para o Período

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Rodrigues Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 48F3-708A-CEB2-FE11.



2018/2021), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AURIFLÂNDIA, 23 de novembro de 2018.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Deptº. de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Os anexos desta Lei encontram-se afixados no Quadro de Editais da Prefeitura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48F3-708A-CEB2-FE11> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48F3-708A-CEB2-FE11



Hash do Documento

BCD4081B65A52D8FEAC19774E5FB1229B75BA47AB0E6CEBEAF5BC8077C82A1DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2018 é(são) :

- Fernando Roberto Mendes - 108.806.498-10 em 28/12/2018 14:42
UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital

